

LEI N.º 064/98

“ DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no Orçamento Programa do Município de Fernão para o exercício de 1.998, a seguinte Atividade

2 - 036 - Fundo Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FMDEFVM

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do município de Fernão, crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas classificações funcionais programática. Abaixo:

Poder Executivo

04 Depart. de Educação, Cultura Esportes

08 Educação e Cultura

42 Ensino Fundamental

1882-036 Fundo Man. E Desenv. Ens. Fund. E Val. Do Mag.

3222 Transf. Estados e Distrito Federal R\$200.000,00

Artigo 3º - Os recursos para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior será proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do Parágrafo 3º., do artigo 43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964, e justificativa do Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei, conforme segue:

16 – 1721.01.02.00 – Cota-Parte do F.P.M..... R\$ 150.000,00

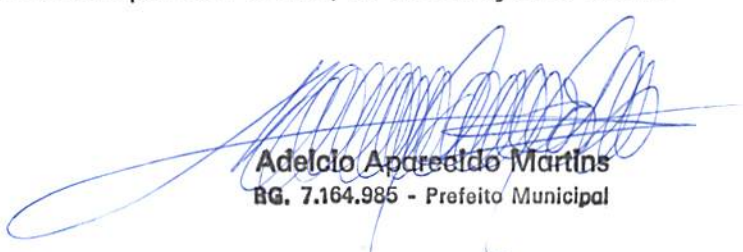
22 – 1722.01.01.00 – Cota-Parte I.C.M.S..... R\$ 50.000,00

Total..... R\$ 200.000,00

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Fernão, 17 de março de 1.998.



Adelcio Aparecido Martins
RG. 7.164.985 - Prefeito Municipal



REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.